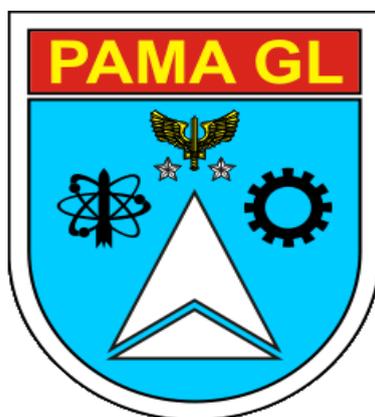




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO



TERMO DE REFERÊNCIA 004/PAMAGL-TTEC/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 004/PAMAGL-TTEC/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) conjunto de trem de pouso para aeronave Airbus A330-200 para atendimento ao COMAER em suporte ao Projeto C1 (aeronave KC-30), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento:

Item	Especificação	Qtd	Unidade de Medida
1	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TREM DE POUSO PARA AERONAVE AIRBUS A330-200 CONTENDO: - 01 (UM) EA PN: D23581100-20 - LANDING GEAR,RETRAC - LANDING GEAR CONDITION SERVICEABLE. CONDITIONS FOR LANDING GEAR ARE LISTED IN ITEM 3 OF THE TS 001/TENG/2024 ATTACHED; - 01 (UM) EA PN: 10-210101-006 - MAIN LANDING GEAR LH - LANDING GEAR CONDITION SERVICEABLE. CONDITIONS FOR LANDING GEAR ARE LISTED IN ITEM 3 OF THE TS 001/TENG/2024 ATTACHED; E - 01 (UM) EA PN: 10-210201-006 - MAIN LANDING GEAR RH - LANDING GEAR CONDITION SERVICEABLE. CONDITIONS FOR LANDING GEAR ARE LISTED IN ITEM 3 OF THE TS 001/TENG/2024 ATTACHED.	1	EA (EACH)
VALOR TOTAL			US\$ 5.386.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 115 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 001/PAMAGL/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 001/PAMAGL/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os requisitos sobre o tema estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar nº 001/PAMAGL/2024.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. De acordo com as publicações técnicas de manutenção da fabricantes AIRBUS e/ou SAFRAN, o conjunto de trem de pouso deve estar nas condições previstas na TS nº 001/TENG/2024.

Subcontratação

4.3. A subcontratação fica limitada aos casos em que a empresa contratada apresente, na ocasião da entrega do objeto, os certificados de conformidade, garantias e documentos comprobatórios previstos na requisição, todos relacionados à garantia da qualidade e rastreabilidade do objeto da contratação.

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento do conjunto do trem de pouso objeto deste Termo.

4.5. A subcontratação poderá abranger o acondicionamento do material, seu transporte até o local de entrega previsto neste Termo, reparações relativas à garantia e manutenção previstas no item 5 deste Termo de Referência, e demais atividades necessárias para a execução do objeto pela Contratada, desde que esteja de acordo com a vedação citada no subitem 4.4 deste Termo.

4.6. A subcontratação é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, devendo esta responder solidária e inteiramente pelas garantias, não somente do serviço e dos prazos, mas também pela cobertura de seguros que lhe são imputados.

4.7. A contratante poderá avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. A Contratada não poderá fornecer ou repassar a terceiros quaisquer informações ou dados sobre a execução do contrato.

Garantia técnica

4.11. A fatura deverá vir acompanhada do certificado de garantia original, bem como de documentos que atestem a procedência do material. O conjunto de trem de pouso deverá estar acompanhado do Certificado de Conformidade do fabricante ou do *Authorized Release Certificate*, em função da necessidade de atestar a autenticidade, a qualidade e a rastreabilidade, a fim de que sejam preservadas as condições mínimas de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Garantia da contratação

4.12. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

4.13. As garantias financeiras relativas à futura contratação deverão ser apresentadas em Dólares Norte-Americanos. O beneficiário das garantias contratuais/financeiras será a Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington (CABW), com sede em 1701 22nd Street, N.W. ZIP: 20008, na cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia.

4.14. O Edital da garantia financeira para a execução do contrato será sujeito à aceitação pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua apresentação por parte da Contratada. Em caso de erro na emissão, a garantia será devolvida à Contratada, e o prazo previsto neste subitem será aplicado, novamente, a partir de sua reapresentação.

4.15. Caso a garantia financeira seja recusada, a Contratante irá considerá-la como não entregue, ficando a empresa passível das sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, exceto em casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados.

4.16. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.16.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.16.2. seguro-garantia; ou

4.16.3. fiança bancária.

4.17. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em banco indicado pela Contratante, com correção monetária, em favor da Contratante, e deverá ter validade de, ao menos, três meses além da vigência do contrato.

4.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do aditamento ou da comunicação de apostilamento.

4.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.20. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do Contrato.

5.2. Eventuais fatos ou situações que possam acarretar atrasos no prazo de entregas deverão ser previamente comunicados à CABW, que analisará o caso, em conjunto com a OM Solicitante, para definição sobre eventual prorrogação do prazo. Caso as alegações da contratada não sejam aceitas pela Força Aérea Brasileira, poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de irregularidade.

5.3. O bem deverá ser entregue em qualquer um dos endereços constantes do link <https://www2.fab.mil.br/cabw/images/PDF/Shipping_Information_-_Warehouses.pdfmil.br>.

5.4. A data e horário de entrega deverão ser agendados previamente com a Organização solicitante em dias úteis, das 7:15 da manhã às 15:15 EST (Eastern Time - UTC -5), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva *Invoice*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

5.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.5.4. Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos líquidos ou sólidos produzidos, pilhas e baterias usadas, sempre que a legislação assim o exigir.

5.6. O conjunto de trem de pouso deverá ser entregue pronto para instalação, equipado com todos os LRU, cabos, chicotes e todos os acessórios, inclusive dispensáveis e consumíveis, que permitam sua instalação e operação conforme recebido da CONTRATADA.

5.7. O conjunto de trem de pouso deverá ser entregue em contêiner próprio de acordo com a TS 001/TENG/2024 e conforme manuais da Safran, para viagens longas, aplicáveis a todos os modais de viagem (terrestre, aéreo e marítimo), e sua propriedade será transferida para a Força Aérea Brasileira.

5.8. O conjunto de trem de pouso e os contêineres serão entregues conforme os INCOTERMS 2020 - FCA, em qualquer um dos endereços constantes do link <https://www2.fab.mil.br/cabw/images/PDF/Shipping_Information_-_Warehouses.pdfmil.br>.

5.9. O uso de qualquer outro INCOTERMS 2020 que não o FCA deve ser solicitado à CABW por intermédio do e-mail smat.cabw@fab.mil.br, e pode ser aceito ou negado, à critério da CABW.

5.10. A aceitação será feita por uma Comissão, denominada "Comissão de Recebimento de Material e Serviços" (COMREC) que será inscrita pelos técnicos e representantes do pessoal da PAMA GL. Um documento, denominado "Termo de Recebimento Definitivo", será emitido após uma vistoria que será realizada pela Comissão acima mencionada nas instalações do PAMA GL.

5.11. Caso alguma não conformidade (relacionada ao conjunto do trem de pouso ou aos contêineres do trem de pouso) seja observada pela Comissão acima mencionada, a aceitação não será realizada, e a CONTRATADA providenciará sua correção antes de uma segunda inspeção.

Cronograma de Entrega e Recebimento

5.12. O CONJUNTO DO TREM DE POUSO e os CONTÊINERES DO TREM DE POUSO serão recebidos da seguinte forma:

5.12.1. Provisoriamente pela CABW, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento documental no Depósito da CABW ou em outro local aceito pela Administração, e definitivamente, pela COMREC no Brasil, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da verificação da qualidade e da quantidade do material entregue.

5.12.2. O tempo estimado para o transporte do material até o Brasil, via modal aéreo ou marítimo, e seu desembaraço alfandegário é de até 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados do recebimento provisório pela CABW.

5.12.3. A entrega deverá obedecer às regras estabelecidas neste Termo de Referência; e

5.12.4. A embalagem e o transporte deverão obedecer às normas estabelecidas no MANUAL DO TREM DE POUSO e DE MANUTENÇÃO DE SEUS COMPONENTES.

Garantia e Manutenção

5.13. O Conjunto de trem de pouso deverá ser fornecido em conformidade com as especificações e documentos técnicos emitidos e/ou aprovados pela autoridade aeronáutica competente, a fim de exigir a padronização dos meios com a manutenção do desempenho e da segurança de operação exigido dos trens de pouso.

5.14. O Conjunto de trem de pouso entregue em desconformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência deverá ser substituído pela contratada.

5.15. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do conjunto de trem de pouso que apresentar vício ou defeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante (PAMA GL).

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.18. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento de todo o conjunto de trem de pouso nos primeiros 150 ciclos ou até 1 (um) ano após a instalação do conjunto de trem de pouso nas Aeronaves da Força Aérea Brasileira.

5.18.1. Caso seja necessário *shop visit*, a CONTRATADA deverá arcar, com os custos de remoção e instalação, e transporte do conjunto de trem de pouso do Centro de Manutenção indicado pelo PAMA GL para o Centro de Manutenção apropriado e do Centro de Manutenção apropriado para o Centro de Manutenção indicado pelo PAMA GL, após o serviço.

5.19. A Força Aérea Brasileira será responsável por danos ou funções anormais em caso de operação, manuseio ou preservação, utilizando procedimentos não definidos nos manuais das fabricantes AIRBUS e SAFRAN.

5.20. Em caso de não conformidade durante o Período de Garantia, a Força Aérea Brasileira deverá apresentar reivindicação por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, descrevendo detalhadamente: Problema, Condições de operação anteriores ao mau funcionamento, Manutenção realizada por técnicos, e as referências dos manuais de manutenção utilizados, quando aplicável.

5.21. Após a recuperação da condição de aeronavegabilidade do conjunto do trem de pouso, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a recuperação do item, descrevendo: Problema observado, causas, procedimento de manutenção adotado.

5.22. O Período de Garantia do conjunto de trem de pouso recuperado sob Garantia reconhecida terá seu término acrescido da quantidade de dias correspondente ao período iniciado na apresentação da Reivindicação de Garantia e terminando na entrega do conjunto de trem de pouso à Força Aérea.

5.23. Caso a garantia não seja confirmada pelos técnicos ou representantes da CONTRATADA, todas as despesas serão de responsabilidade da Força Aérea Brasileira.

5.24. A CONTRATADA será responsável pelo custo de qualquer transporte necessário de qualquer produto ou peça associado a uma reivindicação de garantia válida.

5.25. Durante o período de Garantia, a equipe de manutenção da Força Aérea Brasileira poderá solicitar suporte aos técnicos da CONTRATADA nas atividades de solução de problemas, sem custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e em conformidade com o Edital que regem a presente contratação, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por meio do sistema eletrônico utilizado para condução dos certames e gestão das contratações. Quando, por razão técnica de indisponibilidade do sistema ou outra, não for possível a utilização do referido sistema, será admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por equipe de fiscalização e comissão de recebimento a serem designadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O bem será entregue acompanhado de uma *invoice* e uma *packing list*, em conformidade com os dados das PO emitidas.

7.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento documental no Depósito da CABW ou em outro local aceito pela Administração; e
- b) definitivamente pela comissão de recebimento (COMREC) do PAMA GL (usuário final), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da verificação da qualidade e da quantidade do material entregue no Brasil.

7.3. O tempo estimado para o transporte do material até o Brasil, via modal aéreo ou marítimo, e seu desembaraço alfandegário é de até 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados do recebimento provisório pela CABW.

7.4. A entrega, a embalagem, e o transporte devem seguir as regras estabelecidas no Edital que regem a presente contratação, neste Termo de Referência e seus anexos.

7.5. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a *invoice* ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato (PO) e do órgão contratante; e
- d) o valor a pagar.

7.8. Havendo erro na apresentação da *invoice* ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.9. Os pagamentos serão realizados pela CABW para a contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do conjunto de trem de pouso e seus contêineres pelo PAMA GL.

7.10. A Comissão Aeronáutica Brasileira pagará pelo conjunto de trem de pouso e contêineres assim que todas as exigências contratuais forem atendidas pelo vendedor.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será feito por meio de “*wire transfer*” para uma conta bancária em nome da contratada, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros, exceto para os casos em que haja vínculo entre as empresas, comprovado documentalmente e aceito pela CABW.

7.12. Ocasionalmente, a CABW poderá enviar pagamentos por cheque, se a contratada requerer formalmente tal meio de pagamento.

7.13. Os pagamentos serão feitos em dólares americanos, exceto se prevista outra moeda na RFQ e na PO.

7.14. A CABW não cobrirá eventuais taxas cobradas pelos bancos da contratada para o recebimento das “*wire transfer*”.

Taxas e Impostos

7.15. Todos os impostos, taxas, etc, do Governo relativos à venda em si e aos trâmites aduaneiros do país para exportação definitiva serão devidos pela CONTRATADA.

7.16. Todos os impostos, taxas, etc, do Governo Brasileiro relativos ao próprio negócio em si e aos procedimentos alfandegários brasileiros para importação definitiva serão devidos pelo CONTRATANTE.

7.17. O preço apresentado pela CONTRATADA deverá incluir todos os impostos e taxas relativos à legislação do seu país.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, seguindo as disposições da Portaria GM-MD nº 5.175, de 2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de participação no certame e habilitação, deverá o licitante cumprir com os requisitos estabelecidos no Edital que regem a presente contratação.

Qualificação Técnica

8.3. A empresa deverá ser pertencente ao ramo de material aeronáutico e comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com, pelo menos, umas das características abaixo:

- 8.3.1. Fornecimento ou venda de ao menos 1 (um) conjunto de trem de pouso de porte similar ou superior; ou
- 8.3.2. Ter posse ou contrato de arrendamento com opção de compra de, ao menos, 1 (um) conjunto de trem de pouso de porte similar ou superior.
- 8.3.3. Em caso de consórcio, a documentação de Qualificação Técnica das CONSORCIADAS deverá refletir a responsabilidade de cada uma, conforme descrito no compromisso de constituição do Consórcio; e
- 8.3.4. Demonstrar comprovada capacidade econômica, administrativa e técnica de comercializar 1 (um) conjunto de trem de pouso de porte similar ou superior garantindo a sua aeronavegabilidade, como por exemplo através de uma estrutura própria de *Continuing Airworthiness Management Organisation* (CAMO) certificada pela EASA/FAA/ANAC.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **US\$ 5.386.500,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos dólares)**, devendo valor ofertado pela CONTRATADA respeitar as condições apresentadas no item 8.3 do Estudo Técnico Preliminar 001/PAMAGL/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por crédito a ser contemplado pela DIRMAB no Plano de Ação para o Exercício de 2024, conforme solicitado pelo PAMA GL no Ofício nº 4/TPGO/1029, de 7 de fevereiro de 2024, constante do presente processo, no Programa 6112 (Defesa Nacional) e Ação 2048 (Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico) ou outras Ações Orçamentárias aplicáveis.

Rio de Janeiro, *(vide assinatura eletrônica)*.

(assinado eletronicamente)

RENAN HERBERT PICORELLI WALTER Cap Av
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
LUÍS FERNANDO NEVES BEVICTORI ALBRECHT Maj Eng
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MOURA ALMEIDA Cap Int
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

Conferido:

(assinado eletronicamente)
MOISES GOMES DA MOTTA Cel Int
Agente de Controle Interno do PAMA GL

Aprovo o presente Termo de Referência, por conter todos os elementos necessários para a consecução do objetivo da Administração de adquirir material para atender às necessidades das Organizações Militares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

(assinado eletronicamente)
Brig Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO
Ordenador de Despesas do PAMA GL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência nº 004/PAMAGL-TTEC/2024 (Português)
Data/Hora de Criação:	21/06/2024 21:01:24
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	4368ccec456f3fe0f34efc5017f7987b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEXANDRE MOURA ALMEIDA no dia 24/06/2024 às 08:06:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN HERBERT PICORELLI WALTER no dia 24/06/2024 às 08:20:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUÍS FERNANDO NEVES BEVICTORI ALBRECHT no dia 24/06/2024 às 14:05:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MOISES GOMES DA MOTTA no dia 24/06/2024 às 20:34:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO no dia 25/06/2024 às 07:30:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO